

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

P O R T A R I A Nº 003/93-de 06 de Janeiro de 1.993

Dispõe sobre contratação de pessoal para serviços -  
considerados essenciais para o desenvolvimento da -  
Administração Municipal, inclusive da Câmara Municí  
pal.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -  
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições-  
legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 002, de 06 de Janei  
ro de 1.993.

Considerando a necessidade de implantar a administra  
ção deste Município, cuja instalação deu-se em 1º de Janeiro de -  
1.993.

Considerando que para seu perfeito funcionamento ne  
cessário será a contratação de pessoal para serviços considerados  
essenciais-assessoria de gabinete e secretário administrativo -  
para a Câmara Municipal,

## R E S O L V E.

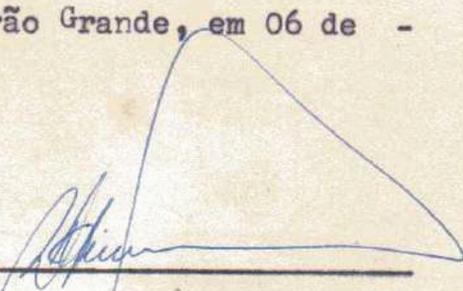
Art. 1º- AUTORIZAR, a contratação pelo prazo de 90 (noventa)  
dias, um assessor de gabinete e um secretário administrativo para  
a Câmara Municipal.

Art. 2º -Perceberão por seus serviços, a quantia mensal de -  
Cr\$8.334.213.02, que corresponderá aos vencimentos pagos no Municí  
pio de Capão Bonito, conforme pesquisas efetivadas.

Art. 3º- As despesas onerarão verbas próprias do orçamento -  
vigente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagin  
do seus efeitos a 4 de Janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 06 de -  
Janeiro de 1.993.

  
VANDIR MENDES DE QUEIROZ  
-Prefeito Municipal-